



APOSTILAMENTO AO CONTRATO 016/2016

PROCESSO Nº 08700.001954/2016-20

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEPN 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Planejamento, Sra. **MARIANA BOABAID DALCANALE ROSA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 3454206 SSP/SC e do CPF n.º 005.930.389-16, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.482.840/0001-38, com sede Rua Antônio Mariano de Souza, 775 - Bairro Ipiranga - São José/SC, CEP 88.111-510, fone (48) 3773-3101, e-mail licitacoes@lideranca.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por seu Gerente Comercial, Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR** brasileiro, casado, Identidade n.º 3.975.588 SSP/SC, CPF n.º 028.383.199-57, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade a repactuação de preços do **Contrato nº 016/2016**, nos termos do Parecer nº 43/2017/CGMA/PFE-CADE/PGF/AGU (nº SEI 0339658) exarado no Processo nº 08700.001954/2016-20.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 5º do Decreto nº 2.271/1997 e os artigos 37 e 41 – B da Instrução Normativa nº 02/2008 SLTI/MPOG com suas alterações, a Orientação Normativa/SLTI nº 02/2014 e o Decreto nº 37.940/2016 do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor mensal atualizado do contrato passa de R\$ 40.333,08 (quarenta mil trezentos e trinta e três reais e oito centavos) para **R\$ 43.481,04 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e quatro centavos)** e seu valor global passa de R\$ 483.996,96 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 521.772,48 (quinhentos e vinte e um mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

| Item | Descrição | Quantidade de Postos | Valor Por Posto |
|---------------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------|
| 1 | Operador de Máquina Reprográfica | 12 | R\$ 3.623,42 |
| VALOR TOTAL MENSAL | | | R\$ 43.481,04 |
| VALOR TOTAL ANUAL | | | R\$ 521.722,48 |

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2017 – DF000155/2017 bem como ao fato gerador do Decreto DF nº 37.940/2016, reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de **R\$ 15.518,68 (quinze mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)** correspondente ao período de 01/01/2017 à 31/05/2017, conforme consta detalhado na memória de cálculo no Anexo I deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

5.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 01 de março de 2017.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

| MÊS DE REFERÊNCIA | VALOR MENSAL ESTIMADO ATUAL (A) | VALORES EFETIVAMENTE PAGO (B) | DIFERENÇA MENSAL (C) = (A - B) | VALORES MENSAL REPACTUADO (D) - (C) | SALDO (D) - (B) |
|-------------------|---------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| jan/17* | R\$ 1.344,44 | R\$ 1.269,77 | R\$ 74,67 | R\$ 1.352,59 | R\$ 82,82 |
| jan/17** | R\$ 18.822,10 | R\$ 17.776,74 | R\$ 1.045,37 | R\$ 19.245,79 | R\$ 1.469,05 |
| jan/17*** | R\$ 12.099,92 | R\$ 11.427,90 | R\$ 672,02 | R\$ 12.173,28 | R\$ 745,38 |
| jan/17**** | R\$ 8.066,62 | R\$ 7.618,60 | R\$ 448,01 | R\$ 8.248,19 | R\$ 629,59 |
| fev/17 | R\$ 40.333,08 | R\$ 40.333,08 | R\$ 0,00 | R\$ 43.481,04 | R\$ 3.147,96 |
| mar/17 | R\$ 40.333,08 | R\$ 39.884,93 | R\$ 448,15 | R\$ 43.032,89 | R\$ 3.147,96 |
| abr/17 | R\$ 40.333,08 | R\$ 40.333,08 | R\$ 0,00 | R\$ 43.481,04 | R\$ 3.147,96 |
| mai/17 | R\$ 40.333,08 | - | - | R\$ 43.481,04 | R\$ 3.147,96 |
| jun/17 | R\$ 40.333,08 | - | - | R\$ 43.481,04 | R\$ 3.147,96 |
| jul/17 | R\$ 40.333,08 | - | - | R\$ 43.481,04 | R\$ 3.147,96 |

| | | | | | |
|---|---------------|---|---|----------------------|----------------------|
| ago/17 | R\$ 40.333,08 | - | - | R\$ 43.481,04 | R\$ 3.147,96 |
| set/17 | R\$ 40.333,08 | - | - | R\$ 43.481,04 | R\$ 3.147,96 |
| out/17***** | R\$ 4.033,31 | - | - | R\$ 4.348,10 | R\$ 314,80 |
| nov/17 | - | - | - | - | - |
| dez/17 | - | - | - | - | - |
| TOTAL | | | | | R\$ 28.425,32 |
| LEGENDA | | | | | |
| * 1º de Janeiro não consideramos o Decreto 37.940/2016 que majorou o auxílio transporte; | | | | | |
| ** de 02 de Janeiro à 15 de Janeiro consideramos o Decreto 37.940/2016 que majorou o auxílio transporte; | | | | | |
| *** de 16 de Janeiro à 24 de Janeiro não consideramos o Decreto 37.940/2016 por causa da Suspensão Legislativa (DL 2.115/2017); | | | | | |
| **** a partir de 25 de Janeiro consideramos Decreto 37.940/2016 que majorou o auxílio transporte; | | | | | |
| ***** o mês de OUTUBRO de 2017 fora considerado apenas 3 dias (fim da vigência contratual) | | | | | |
| VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO | | | | R\$ 28.425,32 | |
| VALOR RETROATIVO (01/01/2017 à 31/05/2017) | | | | R\$ 15.518,68 | |



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 31/05/2017, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Boabaid Dalcanale Rosa, Diretor(a)**, em 31/05/2017, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0342718** e o código CRC **D6214AA9**.